Câmara Municipal de Governador Lindenberg
Estado do Espírito Santo

Parecer do Relator da Comissão de Finanças e Orçamento

Projeto de Lei n. 38/2025

Nos termos do art. 70 do Regimento Interno, cabe a esta Comissão analisar o projeto,

do qual sou relator e emito o seguinte parecer.

O Poder Executivo tem por objetivo autorização para abertura de crédito especial no

valor de R\$ 45.000,0, visando a restituição financeira referente ao pagamento de servidor

público cedido ao Município de Governador Lindenberg, em conformidade com as

obrigações assumidas pela Administração.

A proposição observa os requisitos previstos no artigo 167, V, da Constituição Federal,

pois indica os recursos correspondentes para abertura do referido crédito, e, de acordo

com o artigo 41, II, da Lei n. 4.320/64, a abertura de crédito especial é destinada às

despesas para quais não haja dotação orçamentária específica. Já o artigo 43, da mesma

Lei, aduz que a abertura de crédito especial depende da existência de recursos

disponíveis e ser precedida de justificativa.

O projeto descreve, de forma clara, as dotações que serão anuladas para viabilizar a

abertura do crédito, atendendo à exigência de transparência e equilíbrio orçamentário,

princípios esses que norteiam a gestão fiscal responsável, conforme preceitua a Lei

Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Sob a ótica financeira, a matéria não acarreta aumento indevido de despesa pública, visto

que não se trata de gasto novo sem previsão de receita, mas sim de remanejamento

interno por anulação de dotações já existentes no orçamento.

Feitas as considerações, opino pela aprovação.

Governador Lindenberg/ES, 19 de setembro de 2025.

Dhionatan Pereira

Relator



Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento

Projeto de Lei n. 38/2025

Nos termos do artigo 63 do Regimento Interno desta Casa, as comissões deliberarão, por maioria dos votos, sobre o pronunciamento do relator que, se aprovado, prevalecerá como parecer da Comissão.

O relator opinou pela aprovação.

A Comissão reunida com os membros abaixo, acolhe o voto do relator e manifesta parecer favorável à aprovação do projeto.

Governador Lindenberg/ES, 19 de setembro de 2025.

Pi	Bidal residente
Dhionatan Pereira	Itamar Fiorot Henrique
Relator	Membro

*